

Proposta n.º 79/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 285653636 e ID 5865, no valor de 80,93€ para apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

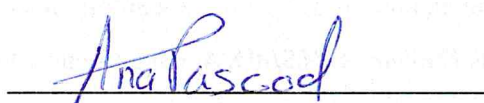
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

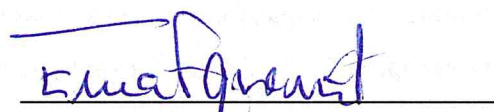
Lisboa, 03 de abril de 2025.

A Técnica Superior



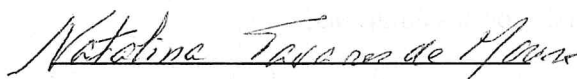
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



COLIN SERGIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
R SENHORA GLORIA, 142, PO17
1170-355 LISBOA

Nº Fatura:
FT 25201/0952894
Original

Data de emissão:
25-03-2025

Período de Faturação:
21-02-2025 - 21-03-2025

RESUMO DA FATURA



Electricidade
66,88 €



Descontos
0,80 €



Taxas e impostos
14,85 €

TOTAL A PAGAR

80,93 €

Data limite de pagamento: 24/04/2025

DADOS DO SEU CONTRATO

Titular
COLIN SERGIO PEREIRA DO NASCIMENTO
FILHO

NIF
288404351

Morada de Fornecimento
R SENHORA GLORIA, 142, PO17 1170-355
LISBOA

CPE (Código Ponto de Entrega)
PT 0002 0000 3714 6721 WE

Nº Contrato
887928810

Potência Contratada
4,60 kVA

O seu Plano

Plano Mais Casa

Descrição
Energia 100% Verde

Tipo de Tarifa
Simplex

Data fim de contrato
05/03/2026, sujeito a renovação automática

Ciclo Horário
Diário

Apoio ao Cliente:
800 606 060
(Chamada gratuita, das 9h às 20h)

Avanços Elétricas:
800 506 506
(24 horas, chamada gratuita)

www.iberdrola.pt | comercial@iberdrolaclientes.pt



ATIVE O DÉBITO DIRETO DE FORMA RÁPIDA E CÔMODA

Pode limitar o valor do débito pela app
e ter maior controlo dos pagamentos.



PAGUE ONLINE



TALÃO DE CONTROLO



Entidade
Referência
Montante

12385
618 808 302
€ 80,93

TALÃO DE LEITURA ÓTICA



42097185061880830200080930000000250424000000009

0618808302000000240459
185 000080934 14

RESERVADO A LEITURA ÓTICA, NÃO DOBRAR, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0618808302000000240459 185 000080934 14

RESUMO DA FATURA DE ELETRICIDADE

Plano Mais Casa



POTÊNCIA CONTRATADA

	Quantidade	x	Valor	=	Total sem IVA	IVA
Potência Contratada (4,60 kVA) (21/02/2025-05/03/2025)	12 dias		0,329246 €/dia		3,95 €	23%
Potência Contratada (4,60 kVA) (05/03/2025-21/03/2025)	16 dias		0,4535 €/dia		7,26 €	23%
1% sobre o termo de potência por aderir à fatura eletrónica.	1,19 %		7,6 €		(0,09) €	23%
Desconto T. Social: Potência Contratada (21/02/2025-21/03/2025)					(3,61) €	23%
					7,51 €	



CONSUMO DE ENERGIA

Energia Real: Simples (21/02/2025-05/03/2025)	230,57 kWh		0,1583 €/kWh		36,50 €	23%
Energia Real: Simples (05/03/2025-21/03/2025)	307,43 kWh		0,1588 €/kWh		48,82 €	23%
1% sobre o termo de energia por aderir à fatura eletrónica.	1,19 %		59,28 €		(0,71) €	23%
Desconto T. Social: Energia (21/02/2025-21/03/2025)					(26,04) €	23%
					58,57 €	



TAXAS E IMPOSTOS

Taxa Exploração DGEG	1 Und.		0,07 €/Und.		0,07 €	23%
Contribuição Audiovisual (21/02/2025-05/03/2025)	1 mês		2,85 €/mês		2,85 €	6%
IVA Normal	23 %		45,82 €		10,54 €	
IVA Reduzido (I)	6 %		20,33 €		1,22 €	
IVA Reduzido	6 %		2,85 €		0,17 €	
					14,85 €	

NESTA FATURA
POUPOU

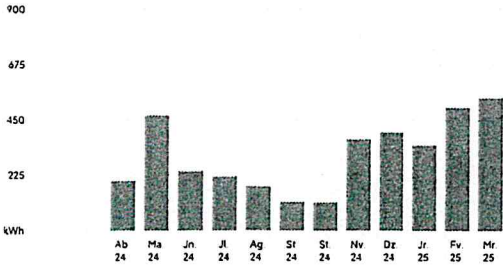
0,80 €

TOTAL DA FATURA 80,93 €

(I) Valor da taxa reduzida do IVA de 6% calculado pela aplicação das regras definidas no Decreto-Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, e detalhadas na Portaria n.º 247-A/2020.

INFORMAÇÃO SOBRE CONSUMO

EVOLUÇÃO DO CONSUMO (kWh)



Consumo total
desta fatura.



Consumo médio diário
nesta fatura



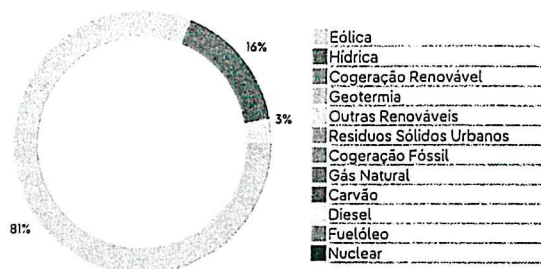
O seu consumo médio
diário nos últimos 12
meses.

LEITURAS

Nº Contador	Data	Energia Ponta (kWh)	Energia Cheia (kWh)	Energia Vazio (kWh)	Tipo Leitura
1922093164	21/02/2025	4628	9873	5100	real
	21/03/2025	4743	10114	5282	real

QUAL É A ORIGEM DA MINHA ELETRICIDADE?

MIX DA OFERTA (4º TRIMESTRE DE 2024)

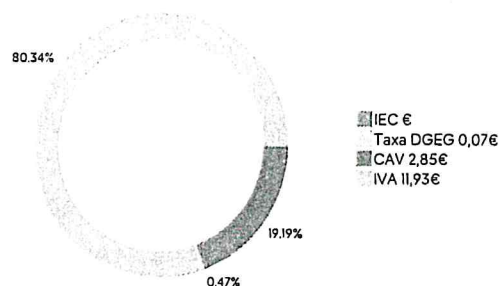


Emissões específicas CO₂* 0 g/kWh

* CO₂ - Dióxido de carbono

Para informação sobre rotulagem, consulte
<https://simulador.rotulagem.erse.pt/>.

DETALHE DE TAXAS E IMPOSTOS DA SUA FATURA



TARIFAS REGULADAS

O total da fatura inclui o valor de 8,56 Euros sem IVA, correspondentes às Tarifas de Acesso às Redes, dos quais 2,32 Euros são referentes ao termo fixo e 6,24 Euros são referentes ao termo variável.

Os custos de interesse económico geral (CIEG) incluídos no Acesso às Redes correspondem a 5,13€, IVA não incluído.

EXPLICAÇÃO SOBRE AS TAXAS E IMPOSTOS

Taxa de Exploração Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) Corresponde à taxa de utilização e exploração das instalações elétricas e é pago ao Estado. É uma taxa fixa cujo valor é determinado por Portaria.

Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) Integrado na subcategoria de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) é pago ao Estado. Este imposto foi criado em 2012 e é aplicado pelos comercializadores de eletricidade aos seus clientes. Em Portugal continental a taxa está fixa em 0,001€ por kWh.

Contribuição para o Audiovisual (CAV) Destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente a entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. Esta contribuição tem um valor mensal de 2,85€ + IVA (6%). O valor mensal da contribuição é reduzido para 1€ + IVA (6%) para os clientes economicamente vulneráveis. Estão isentos de pagamento os clientes com consumo anual inferior a 400 kWh.

Poupe na fatura à custa do sol

Aproveite as vantagens da energia solar com a Iberdrola.

PARA GERIR A SUA ENERGIA, NÃO VÁ MAIS LONGE. BASTA IR À APP.

Através da app pode consultar os seus consumos e faturas, efetuar pagamentos por mbwa e ainda comunicar as leituras do seu contador. Descarregue já!



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- CML, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 03 de abril de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 954

Ano: 2025

Data Registo: 03-04-2025

Data Documento: 03-04-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	27 351,39
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	74 546,25
6	Saldo Disponível do Orçamento	86 838,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	80,93
8	Saldo Residual do Projeto	80 486,36
9	Saldo Residual	86 757,16

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 940

Ano: 2025

Data Registo: 04-04-2025

Mês (a): abril

Nº Proposta: 79/ISSF

Data Documento: 04-04-2025

Fornecedor: ANA LUCIA DE LIMA VAZQUES

NIF: 285653636

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 354,51
2	Compromissos assumidos (c)	5 537,38
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 510 817,13
4	Compromisso n.º 940 relativo À despesa em análise (d)	80,93
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 510 736,20

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 04-04-2025

Assinatura do Responsável

